

PREGÃO ELETRÔNICO
PE-154/0118/2025

CONTRATANTE (UASG):
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
SEIS - 180154

OBJETO

Aquisição de material de consumo para manutenção do
45º BPM/I e Cias subordinadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 42.186,38

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Conforme Publicação no PNCP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO/UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Edital 151/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
151/2025	180154-ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS	CARLA TAINAN DOS SANTOS	14/10/2025 15:25 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		20251104417

Pregão Eletrônico-154/0118/25

Governo do Estado de São Paulo

Polícia Militar do Estado de São Paulo

CPI-6 - SEC DESP ORC CUST

(Processo Administrativo n.º 057.00343859/2025-01 - 20251017091)

Torna-se público que a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do Comando de Policiamento do Interior - 6, sediado à Av. Coronel Joaquim Montenegro, 282 – Ponta da Praia – Santos/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material de consumo para manutenção do 45º BPM/I e Cias subordinadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. **Para todos os itens**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o [preço] / [percentual de desconto] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de [valor inferior] / [percentual de desconto superior] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (um) por cento para cada item;**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, *em subdivisão do item 3.5*.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Sicaf;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.8. Será solicitado que o licitante mais bem classificado envie, junto com sua proposta adequada ao último lance ofertado, declaração informando o enquadramento sindical do licitante, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do(s) instrumento(s) coletivo(s) do trabalho em que se baseia sua proposta.

7.10.8.1. O licitante mais bem classificado deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8.2. Anteriormente à celebração da contratação, o licitante vencedor deverá apresentar:

7.10.8.2.1. cópia da carta ou registro sindical do sindicato no qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou por força de decisão judicial;

7.10.8.2.3. comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019, de 1974.

7.10.8.2.4. O licitante se responsabiliza pelas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual o licitante não tenha sido representado por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando o Contratado às sanções previstas no art. 156, caput, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.8.2.5. O Contratado possui responsabilidade exclusiva pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado.

7.10.8.2.6. Deverá ser observada a aderência ao instrumento coletivo do trabalho ao qual a proposta do licitante esteja vinculada para fins de atendimento à eventual necessidade de repactuação dos valores decorrentes da mão de obra, consignados na planilha de custos e formação de preços do contrato, em observância ao disposto no inc. II do art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração

conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.16. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta

7.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16.3. Não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.16.3.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da **Lei nº 14.133, de 2021**.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo*.

12. Das infrações administrativas e sanções

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
- 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada na seguinte conformidade:
 - 12.4.1. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 12.4.1.1. Multa Moratória de 0,5.% (cinco décimos) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.4.1.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.4.3. Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.4.4. Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

12.4.5. Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.4.6. Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

12.4.7. Para infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.4.8. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s):

13.2.1. **impugnação:** cpi6uge@policiamilitar.sp.gov.br.

13.2.2. **esclarecimentos:** 45bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da **Lei nº 14.133, de 2021**.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da **Lei nº 14.133, de 2021**.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <http://impresaooficial.com.br/ENegocios/HomeNPNaologado30.aspx>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência, apenso Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II - Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões).

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO NERY MACHADO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR 292_2025 e ETP_237_2025.pdf (211.99 KB)
- Anexo II - Minuta Nota de Empenho .pdf (132.98 KB)
- Anexo III - Modelo PLANILHA DE PROPOSTA.pdf (536.49 KB)
- Anexo IV - Modelo- DECLARACAO PARA HABILITACAO.pdf (8.33 KB)

ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Termo de Referência 292/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

292/2025

Status

ASSINADO

Editado por

180154-ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

ROSILMA DANTAS DA SILVA MARQUES

Atualizado em

12/09/2025 17:17 (v 2.2)

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

057.00343859/2025-01

Processo Administrativo

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para o 45º BPM/I e Cias PM subordinadas nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento:

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6292593	617342	1	3090	220	R\$ 14,89	R\$	3.275,80
Lampada Tubular Leds; Bulbo Tubular T8; Base G13; Medindo Aproximadamente (1212 x 27,5)mm; Potencia de 20w; Bivolt; Leds Tipo Smd; Fluxo Luminoso de No Mínimo 1850 Lumens; Temperatura de Cor 6500k; Angulo de Feixe Da Luz de No Mínimo 120 Graus; Fator de Potencia Maior Que 0,92; Irc de No Mínimo 80; Vida Util Minima de 25.0000 Horas; Garantia de No Mínimo 12 Meses; Certificacao Ativa No Inmetro e Selo Procel;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5838754	419859	C/2 UND	3090	80	R\$ 12,19	R\$	975,20
Pilha; Tipo Alcalina, de alta qualidade e longa duração. composicao Dioxido de Manganes,zinco,hidroxido de Potassio,grafite, oxido de Zinco; Na Voltagem de 1,5v, proteção antivazamento; No Tamanho Palito (AA); Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90; LR6EGR/2B96; validade de 10 anos.								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5888310	419860	C/2 UND	3090	60	R\$ 13,00	R\$	780,00
Pilha; Tipo Alcalina, de alta qualidade e longa duração. composicao Dioxido de Manganes,zinco,hidroxido de Potassio,grafite, oxido de Zinco; Na Voltagem de 1,5v, proteção antivazamento; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90; LR03EGR/2B96; validade de 10 anos.								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	4679725	457209	UND	3090	50	R\$ 22,90	R\$	1.145,00
Moldura; Fibra Em Mdf Na Cor Preta; Medindo (210 x 297)mm, Com 1 Cm de Espessura, Fixadores de Parede Nas Extremidades Reversas; Posicao Horizontal x Vertical, Com Vidro de 2 Mm,fundo Em Aglomerado de 2 Mm;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	6025790	468578	UND	3090	50	R\$ 23,00	R\$	1.150,00

Lampada de Led; Corpo Em Polipropileno Com Bulbo Leitoso Na Cor Branca; Formato T; Com Dimensoes de Aproximadamente 140mm x 245mm (diam x Altura); Base E27; Potencia de 40w; Fluxo Luminoso de 3.600 Lumens; Bivolt Com Driver Incorporado; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor Entre 6000 e 6500k (branca Fria); Fator de Potencia de No Minimo 0,9; Angulo de Abertura Minimo de 150 Graus; Irc Minimo de 80; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	5060907	458580	UND	3090	60	R\$ 23,01	R\$ 1.380,60
Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo T118; Medindo Aproximadadmente (118x214)mm; Base E-27; Potencia de 40w; Fluxo Luminoso de 3.600 Lumens; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Fator de Potencia de 0,9; Angulo de Abertura de 220 Graus; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr /abnt e Inmetro Vigentes;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	5303230	262681	1	3090	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 12 Litros; Sem Tampa; Preta;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	3239985	449350	und	3090	9	R\$ 12,10	R\$ 108,90
Espatula; Em Aco Sae-5160; Temperado e Revenido; Dureza de 45 a 55 Hrc; Polido e Envernizado; Em Madeira; Lixado e Envernizado, Pintado Nas Cores Bege e Vermelho; Largurada Lamina de 80.0 Mm;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6132049	367443	und	3090	55	R\$ 10,95	R\$ 602,25
Fita Autoadesiva para Vedacao; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 50mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	6195245	275188	25kg	3090	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
Massa Niveladora; Ambientes Internos e Externos, Alvenaria, Reboco,concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida; Em Resina Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Estireno Acrilico e Vinilico Modificados, Glicois; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Cargas Minerais Inertes, Fungicidas e Bactericidas, Tensoativos; Absorcao de Agua: 8 - 10 %, Aspecto Pastoso , Odor Caracteristico, Solubilidade Miscivel Em Agua; Rende: 0,36 L/m2 a 0,45 L/m2 /demao, Secagem Ao Toque: 1h e Final: 5h, Voc: 1 a 6,1 G/l; Cor Branca; Validade Minima de 24 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	6071082	466026	und	3090	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3 Polegadas (76mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 235mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco; Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	3895874	333204	und	3090	65	R\$ 1,70	R\$ 110,50
Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para Aplicação Em Madeira; Grao 100; Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Preparação de Superfície; Conforme Norma Abnt Nbr 16195;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	2573296	397729	und	3090	12	R\$ 30,99	R\$ 371,88
Rolo para Pintura; de La de Carneiro Natural; Med. 23 Cm; Com Altura de 6 a 9 Mm; Com Cabo; Suporte de Aco; Cabo Revest. de Pvc;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1698290	262680	lata 300ml	3090	28	R\$ 40,85	R\$ 1.143,80
Lubrificante Aerosol; Liquido; Utilizado Em Lubrificacao e Protecao de Pecas Metalica,corrosao Ferrugem, Desgate, Desengripante; Composto de Destilado Alifatico e Oleos de Petroleo,inibidor de Corrosao e Propelente; Nao Deve Conter							

Clorofluorcarbono (cfc); Propriedades Ponto de Fulgor 55 Grau Celsius, Densidade 0,82; Na Cor Ambar; Embalado Em Lata Metalica Acompanhada de Canudo Prolongador;

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	6241158	282897	lata 3,6L	3090	20	R\$ 149,34	R\$	2.986,80
Tinta Epoxi; Monocomponente; a Base de Resina Epoxi, Pigmentos Inorganicos, Solventes e Aditivos; Rendimento Minimo de 42m2; para Ambiente Interno e Externo; Na Cor Cinza Claro; Acabamento Brilhante; Validade Minima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr 10990;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	6263135	350848	lata 3,6L	3090	8	R\$ 135,13	R\$	1.081,04
Tinta Esmalte para Construção Civil; a Base de Água; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras, Metais Ferrosos e Pvc; a Base de Resina Acrílica Modificada, Pigmentos Ativos/inertes, Surfactantes, Coalescentes, Espessantes; Microbicidas, Outros Aditivos e Água; Voc: Max. 113g/l, Volume:27-40%, Densidade: 1,00-1,24g/cm³; Na Cor Cinza Notação Munsell Nº8; Acabamento Acetinado; Diluição Em Água; Brilho 60°: 20-40ub; Secagem Ao Toque: 30min, Entre Demãos: 2h e Final: 5h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	6312292	226404	lata 18L	3090	1	R\$ 345,68	R\$	345,68
Tinta Latex; Desempenho Premium; Tipo Latex Vinil Acrílica para Parede; Composição a Base de Resina Acrílica, Polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos, Cargas Inertes; Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade, Viscosidade de 90 a 100 Uk; Rendimento de 300 M2/demão (embalagem 18l), Ph 8,5 a 9,5; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 6,40 G/l a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Semi-brilho; Na Cor Preta; para Ambientes Externos e Internos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrílica, Massa Corrida e Gesso; Validade Mínima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Normas Abnt Nbr e Legislação Vigentes;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	4985419	226402	lata 18L		1	R\$ 354,05	R\$	354,05
Tinta Latex; Premium; a Base de Resina Acrílica, Coalescentes, Pigmentos ativos, Cargas Inertes, Aditivos; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade, Viscosidade de 100uk; Rendimento de 300m2/demão (embalagem 18l), Ph 8,5 a 9,5; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 6,40 G/l a 25 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Semi-brilho; Na Cor Vermelho (comercialmente Vinho do Porto, Código 30rr 09/187); para Ambientes Externos e Internos; Validade Mínima de 18 Meses Após o Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt/nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt/nbr 11702;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	5020689	241298	lata 18L	3090	3	R\$ 346,77	R\$	1.040,31
Tinta Latex; Premium; a Base de Resina Acrílica, Polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos; Cargas Minerais Inertes; Solvente a Base de Água; Rendimento 380m2/galão/demão (embalagem 18l); (copostos Orgânicos Voláteis) de 3,89g/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Cinza, Notação Ral 7023 (comercialmente Cinza Elefante); para Ambientes Externos e Internos; Validade Mínima de 24 Meses a Partir Da Entrega; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Nota de Especificação Abnt/nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt/nbr 11702 Tipo 4.5.1;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	6329845	450439	lata 18L	3090	39	R\$ 491,29	R\$	19.160,31
Tinta Latex; Tipo Acrílica Lavável; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistência, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolímero Estireno Acrílico ,polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente a Base de Água, Sem Cheiro Após Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M2/l, e Cobertura de Tinta Úmida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Sólidos Em Volume: 30-43por Cento; Acabamento Fosco Proteção Sol e Chuva; Redimento Aproximado de Até 380 M2 Por Demão; Na Cor Na Cor Branca; para Para Superfícies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrílica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Mínima de 10 anos; Após Aberto, o Prazo de Validade Pode Ser de Até 2 Meses; Entregue Com Boletim Técnico e Fispq; Conforme Normas Abnt Nbr 15079-1, 15079-2, 15494, 16211 e Lei Federal 11762;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	6274544	441908	lata 3,6L	3090	2	R\$ 149,00	R\$	298,0000

Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Oleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivo; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 38-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm³, Brilho 60 Graus: 20-40ub; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluição: Aguarras; Secagem Ao Toque: 20min a 2h, Entre Demãos: 30min a 2h e Final: 5 a 7h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	4575040	441940	lata 3,6L	3090	1	R\$ 155,00	R\$ 155,0000
Tinta Esmalte para Construção Civil; a Base de Água; para Aplicação Em Superfícies Externas e Internas de Metais e Madeiras; a Base de Dispersão Aquosa de Polímero Acrílico Modificado; Isento de Chumbo e Cromatos; Na Cor Vermelho Escuro Notação Munsell 10 r 3/6 (comercialmente Vermelho Goya); Acabamento Acetinado; Conforme Norma Abnt/nbr 11702/10;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	4695917	384505	lata 3,6L	3090	4	R\$ 229,95	R\$ 919,8000
Tinta para Pisos e Pavimentos; Base de Resina Acrílica; Resistência a Atrito, Tráfego de Pessoas e Carros a Intemperies; Acabamento Antiderrapante, Semi-brilho; para Pintura de Piso; Indicada para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos e de Concreto; Na Cor Amarelo Segurança (munsell 10 Yr 7,5/142); Com Tempo de Secagem Ao Toque de 2h, Secagem Total 12h, Tráfego de Pessoas 48h, Tráfego de Veículos 72h; Conforme Norma 368/2000, do Dner;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	6471862	481009	und	3090	10	R\$ 2,40	R\$ 24,0000
Materiais e Suprimentos Metalográficos; Lixa D'água, Em Carvão de Silício, para Preparação Metalográfica, Grao 120; Em Folha, Costado Sem Adesivo, Medindo (225 x 275)mm; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Mínima de 12 Meses;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	5132355	462374	und	3090	2	R\$ 26,8200	R\$ 53,6400
Bandeja para Pintura; de Polipropileno; Tipo Cacamba; Capacidade de 10 Litros; Na Cor Preta; Com Alça;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	4974999	365129	und	3090	2	R\$ 10,4100	R\$ 20,8200
Bandeja para Pintura; de Plástico; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (36x26)cm; Na Cor Preta;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	717851	607482	und	3090	1000	R\$ 2,6500	R\$ 2.650,0000
Alvo; Papel Cartão Branco; Modelo Pm/l-74 - Curso Básico(método Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	5138132	613984	und	3090	1	R\$ 1.148,0000	R\$ 1.148,0000
Carro de Transporte Manual; estrutura de aço carbono e plataforma plástica com ranhuras antiderrapantes; Pintado Em Epóxi; para Transporte de Materiais Diversos; Em L, Dobrável; Estrutura Tubular Com Plataforma Medindo No Mínimo 40 x 80 x 150 Cm (a x l x c); Capacidade Mínima de 300 Kg; Possui Quatro Rodízios, Sendo 02 Frontais Fixos e 02 Traseiros Giratórios; largura 61cm altura 85cm comprimento 91cm; garantia de 03 meses.							
						TOTAL	R\$ 42.186,38

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias (trinta dias), contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000064/2025

II) Data de publicação no PNCP: 11/06/2024

III) Id do item no PCA: 9

IV) Classe/Grupo: 9999

V) Identificador da Futura Contratação: 180154-32/2025

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Ayrton Senna da Silva, 788 - Jardim Intermares, Praia Grande/SP, 11726-000.**

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. *O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).*

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (tres) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.186,38

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 42.186,38 (Quarenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I- Gestão/Unidade: 00001/180154;

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa: 33903090

V - Plano Interno: 002.033.0633;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Praia Grande, 10 de setembro de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO MUNIZ DA CUNHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 17:17:24.

ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 237/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00343859/2025-01

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O 45º BPM/I E CIAS SUBORDINADAS

2.1. O 45º BPM/I, subordinado ao COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR SEIS, elabora o presente Estudo Técnico Preliminar visando adquirir materiais de consumo para manutenção e conservação, de forma vantajosa para a Administração.

2.2. A presente demanda busca suprir as necessidades do 45º BPM/I e Cias subordinadas, visando fornecer materiais para a manutenção e conservação. O material também servirá para proporcionar um ambiente salutar e cordial para todos que frequentam a Sede do Btl e suas respectivas Cias PM. Esta iniciativa não apenas beneficia o efetivo destas Unidades, mas também outras instituições que buscam nosso auxílio e apoio, além da população que atendemos diariamente.

2.3. Os itens serão distribuídos conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO ND 33903090								
Item	Siafísico	U. F.	Compras.gov	Descrição	1ª CIA	2ª CIA	3ª CIA	BTL
1	6292593	1	617342	lampada tubular led	20			200
2	5838754	627	419859	pilha AA c/2 und				80
3	5888310	627	419860	pilha AAA				60
4	4679725	1	457209	moldura mdf A4				50
5	5303230	1	262681	recipiente para lixo 12L				20
6	6025790	1	468578	lâmpada led 40w bivolt branca, und	20	30		
7	3239985	1	449350	Espátula em aço 80mm	3	2	2	2
8	6132049	43	367443	Fita crepe 50mm largura, rolo de 50m	20	10	10	15

9	61955245	2243	275188	Massa corrida branca balde 25kg	1	2	1	1
10	6071082	1	466026	Trincha 3" cabo plástico base em metal, a und	6	6	3	
11	3895874	1	333204	Lixa para parede grão 100, a und	20	30	15	
12	2573296	1	397729	Rolo de pintura lá de carneiro, com suporte, a und	4	4	4	
13	1698290	119	262680	Desengripante anticorrosivo aerosol, lata 300ml	10	3	10	5
14	5060907	1	458580	lâmpada bulbo led 40w bivolt branca, base E-27	20		40	
15	6241158	5	282897	Tinta Epoxi monocomponente cinza claro 3,6L			10	10
16	6263135	225	350848	Tinta Esmalte Cinza 3,6L (E395)	3			8
17	6312290	225	226404	Tinta Latex Preta 18L	1			
18	4985419	225	226402	Tinta Latex Vermelha Valentino 18L (R581)	1			
19	5020689	5	241298	Tinta Latex Cinza Taça Real 18L (E395)	3			
20	6329845	225	450439	Tinta Latex Acrilica Lavavel antimofo - na Cor Branca 18L	8	15	10	6
21	6274544	225	441908	Tinta Esmalte Preta 3,6L	2			
22	4575040	5	441940	Tinta Esmalte Vermelha 3,6L	1			
23	4695917	225	384505	Tinta para Piso Amarela 3,6 L	2		2	
24	6471862	31	481009	Lixa Grão 120	10			
25	5132355	1	462374	Bandeja Pintura 10L	2			

26	4974999	1	398448	Bandeja Pintura (36 x 26)cm	2			
27	717851	1	607482	alvo met. Giraldi				1000
28	5138132	1	613984	carrinho plataforma				1

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
45 BPM/I	ROGERIO MUNIZ DA CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e local indicados, acompanhados da respectiva nota fiscal. Nela devem constar as informações pertinentes, tais como marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. O padrão de qualidade do material oferecido será avaliado e deve estar certificado de acordo com os padrões usuais de mercado, bem como atender às demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes, tais como o INMETRO, ANVISA, entre outros.

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, juntamente com a planilha de proposta. Serão solicitados conforme necessário pela comissão para esclarecer dúvidas sobre a qualidade e adequação do material aos critérios descritos. Tais catálogos serão avaliados pelos membros da comissão de Planejamento, ou Apoio Técnico, os quais os compararão com os critérios exigidos e as características de cada material solicitado.

4.4. O fornecedor deve fornecer uma declaração de que os produtos são novos e estão dentro do prazo de validade. A falta dessas informações na proposta não resultará na desclassificação da mesma, porém o contratado está obrigado a fornecer os produtos em conformidade com essas condições.

4.5. Deverá, também, o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990): bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no respectivo Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeito.

4.6. As empresas contratadas deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do Artigo 5º da Instrução Normativa N.º 01/2010/SLTI/MPOG;

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBB5), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.7. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

4.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.9. Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço:

Sede do 45º BPM/I -Avenida Ayrton Senna da Silva nº788 - Jd Intermares, Praia Grande - SP, CEP: 11726-000 Referência: Ao lado do shopping Litoral Plaza

E-mail: 45bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br

5. Levantamento de Mercado

5.1. Realizando a pesquisa de mercado, se percebe um número extenso de fornecedores e revendedores aptos para a contratação, uma vez que o objeto desta aquisição apresenta enorme gama de ofertas disponíveis para pesquisa de preço e disponibilidade de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Essa contratação atenderá a demanda do Batalhão e Cias subordinadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades previstas são aquelas determinadas pela unidade requisitante conforme tabela abaixo:

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6292593	617342	1	3090	220	R\$ 14,89	R\$	3.275,80
Lampada Tubular Leds; Bulbo Tubular T8; Base G13; Medindo Aproximadamente (1212 x 27,5)mm; Potencia de 20w; Bivolt; Leds Tipo Smd; Fluxo Luminoso de No Mínimo 1850 Lumens; Temperatura de Cor 6500k; Angulo de Feixe Da Luz de No Mínimo 120 Graus; Fator de Potencia Maior Que 0,92; Irc de No Mínimo 80; Vida Util Mínima de 25.0000 Horas; Garantia de No Mínimo 12 Meses; Certificacao Ativa No Inmetro e Selo Procel;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5838754	419859	C/2 UND	3090	80	R\$ 12,19	R\$	975,20
Pilha; Tipo Alcalina, de alta qualidade e longa duração. composicao Dioxido de Manganes,zinco,hidroxido de Potassio,grafite, oxido de Zinco; Na Voltagem de 1,5v, proteção antivazamento; No Tamanho Palito (AA); Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90; LR6EGR/2B96; validade de 10 anos.								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5888310	419860	C/2 UND	3090	60	R\$ 13,00	R\$	780,00
Pilha; Tipo Alcalina, de alta qualidade e longa duração. composicao Dioxido de Manganes,zinco,hidroxido de Potassio,grafite, oxido de Zinco; Na Voltagem de 1,5v, proteção antivazamento; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90; LR03EGR/2B96; validade de 10 anos.								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	4679725	457209	UND	3090	50	R\$ 22,90	R\$	1.145,00
Moldura; Fibra Em Mdf Na Cor Preta; Medindo (210 x 297)mm, Com 1 Cm de Espessura, Fixadores de Parede Nas Extremidades Reversas; Posicao Horizontal x Vertical, Com Vidro de 2 Mm,fundo Em Aglomerado de 2 Mm;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	6025790	468578	UND	3090	50	R\$ 23,00	R\$	1.150,00
Lampada de Led; Corpo Em Polipropileno Com Bulbo Leitoso Na Cor Branca; Formato T; Com Dimensoes de Aproximadamente 140mm x 245mm (diam x Altura); Base E27; Potencia de 40w; Fluxo Luminoso de 3.600 Lumens; Bivolt Com Driver Incorporado; Vida Util Mínima de 25000 Horas; Temperatura de Cor Entre 6000 e 6500k (branca Fria); Fator de Potencia de No Mínimo 0,9; Angulo de Abertura Mínimo de 150 Graus; Irc Mínimo de 80; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;								
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL

6	5060907	458580	UND	3090	60	R\$ 23,01	R\$ 1.380,60
Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo T118; Medindo Aproximadadmente (118x214)mm; Base E-27; Potencia de 40w; Fluxo Luminoso de 3.600 Lumens; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Fator de Potencia de 0,9; Angulo de Abertura de 220 Graus; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr /abnt e Inmetro Vigentes;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	5303230	262681	1	3090	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 12 Litros; Sem Tampa; Preta;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	3239985	449350	und	3090	9	R\$ 12,10	R\$ 108,90
Espatula; Em Aco Sae-5160; Temperado e Revenido; Dureza de 45 a 55 Hrc; Polido e Envernizado; Em Madeira; Lixado e Envernizado, Pintado Nas Cores Bege e Vermelho; Largurada Lamina de 80.0 Mm;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6132049	367443	und	3090	55	R\$ 10,95	R\$ 602,25
Fita Autoadesiva para Vedacao; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 50mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	6195245	275188	25kg	3090	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
Massa Niveladora; Ambientes Internos e Externos, Alvenaria, Reboco,concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida; Em Resina Base de Dispersao Aquosa de Copolimeros Estireno Acrilico e Vinilico Modificados, Glicois; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Cargas Minerais Inertes, Fungicidas e Bactericidas, Tensoativos; Absorcao de Agua: 8 - 10 %, Aspecto Pastoso , Odor Caracteristico, Solubilidade Miscivel Em Agua; Rende: 0,36 L/m2 a 0,45 L/m2 /demao, Secagem Ao Toque: 1h e Final: 5h, Voc: 1 a 6,1 G/l; Cor Branca; Validade Minima de 24 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	6071082	466026	und	3090	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3 Polegadas (76mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 235mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco; Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	3895874	333204	und	3090	65	R\$ 1,70	R\$ 110,50
Lixa para Construcão Civil; de Óxido de Alumínio; para Aplicação Em Madeira; Grao 100; Em Folha; Medindo 275 x 225 Mm; para Preparação de Superfície; Conforme Norma Abnt Nbr 16195;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	2573296	397729	und	3090	12	R\$ 30,99	R\$ 371,88
Rolo para Pintura; de La de Carneiro Natural; Med. 23 Cm; Com Altura de 6 a 9 Mm; Com Cabo; Suporte de Aco; Cabo Revest. de Pvc;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1698290	262680	lata 300ml	3090	28	R\$ 40,85	R\$ 1.143,80
Lubrificante Aerosol; Liquido; Utilizado Em Lubrificacao e Protecao de Pecas Metalica,corrosao Ferrugem, Desgate, Desengripante; Composto de Destilado Alifatico e Oleos de Petroleo,inibidor de Corrosao e Propelente; Nao Deve Conter Clorofluorcarbono (cfc); Propriedades Ponto de Fulgor 55 Grau Celsius, Densidade 0,82; Na Cor Ambar; Embalado Em Lata Metalica Acompanhada de Canudo Prolongador;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	6241158	282897	lata 3,6L	3090	20	R\$ 149,34	R\$ 2.986,80

Tinta Epoxi; Monocomponente; a Base de Resina Epoxi, Pigmentos Inorganicos, Solventes e Aditivos; Rendimento Minimo de 42m2; para Ambiente Interno e Externo; Na Cor Cinza Claro; Acabamento Brilhante; Validade Minima de 12 Meses; Conforme Norma Nbr 10990;

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	6263135	350848	lata 3,6L	3090	8	R\$ 135,13		R\$ 1.081,04

Tinta Esmalte para Construção Civil; a Base de Água; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras, Metais Ferrosos e Pvc; a Base de Resina Acrílica Modificada, Pigmentos Ativos/inertes, Surfactantes, Coalescentes, Espessantes; Microbicidas, Outros Aditivos e Água; Voc: Max. 113g/l, Volume:27-40%, Densidade: 1,00-1,24g/cm³; Na Cor Cinza Notação Munsell Nº8; Acabamento Acetinado; Diluição Em Água; Brilho 60°: 20-40ub; Secagem Ao Toque: 30min, Entre Demãos: 2h e Final: 5h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	6312292	226404	lata 18L	3090	1	R\$ 345,68		R\$ 345,68

Tinta Latex; Desempenho Premium; Tipo Latex Vinil Acrílica para Parede; Composição a Base de Resina Acrílica, Polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos, Cargas Inertes; Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade, Viscosidade de 90 a 100 Uk; Rendimento de 300 M2/demão (embalagem 18l), Ph 8,5 a 9,5; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 6,40 G/l a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Semi-brilho; Na Cor Preta; para Ambientes Externos e Internos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrílica, Massa Corrida e Gesso; Validade Mínima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Normas Abnt Nbr e Legislação Vigentes;

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	4985419	226402	lata 18L		1	R\$ 354,05		R\$ 354,05

Tinta Latex; Premium; a Base de Resina Acrílica, Coalescentes, Pigmentosativos, Cargas Inertes, Aditivos; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade, Viscosidade de 100uk; Rendimento de 300m2/demão (embalagem 18l), Ph 8,5a 9,5; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 6,40 G/l a 25 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Semi-brilho; Na Cor Vermelho (comercialmente Vinho do Porto, Código 30rr 09/187); para Ambientes Externos e Internos; Validade Mínima de 18 Meses Após o Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt/nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt/nbr 11702;

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	5020689	241298	lata 18L	3090	3	R\$ 346,77		R\$ 1.040,31

Tinta Latex; Premium; a Base de Resina Acrílica, Polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos; Cargas Minerais Inertes; Solvente a Base de Água; Rendimento 380m2/galão/demão (embalagem 18l); (copostos Orgânicos Voláteis) de 3,89g/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Cinza, Notação Ral 7023 (comercialmente Cinza Elefante); para Ambientes Externos e Internos; Validade Mínima de 24 Meses a Partir Da Entrega; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Nota de Especificação Abnt/nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt/nbr 11702 Tipo 4.5.1;

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	6329845	450439	lata 18L	3090	39	R\$ 491,29		R\$ 19.160,31

Tinta Latex; Tipo Acrílica Lavável; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistência, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolímero Estireno Acrílico ,polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente a Base de Água, Sem Cheiro Após Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M2/l, e Cobertura de Tinta Úmida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Sólidos Em Volume: 30-43por Cento; Acabamento Fosco Proteção Sol e Chuva; Redimento Aproximado de Até 380 M2 Por Demão; Na Cor Na Cor Branca; para Para Superfícies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrílica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Mínima de 10 anos; Após Aberto, o Prazo de Validade Pode Ser de Até 2 Meses; Entregue Com Boletim Técnico e Fispq; Conforme Conforme Normas Abnt Nbr 15079-1, 15079-2, 15494, 16211 e Lei Federal 11762;

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	6274544	441908	lata 3,6L	3090	2	R\$ 149,00		R\$ 298,0000

Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Alumínio, Galvanizado, Madeiras e Metais Ferrosos; a Base de Resina Alquídica, Óleos, Solventes, Pigmentos, Cargas Minerais Inertes, Secantes e Aditivo; Voc: 440 a 450g/l; Volume: 38-54%; Densidade: 0,902-1,26g/cm3, Brilho 60 Graus: 20-40ub; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Diluição: Aguarras; Secagem Ao Toque:20min a 2h, Entre Demãos:30min a 2h e Final: 5 a 7h; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL

22	4575040	441940	lata 3,6L	3090	1	R\$ 155,00	R\$ 155,0000
Tinta Esmalte para Construção Civil; a Base de Água; para Aplicação Em Superfícies Externas e Internas de Metais e Madeiras; a Base de Dispersão Aquosa de Polímero Acrílico Modificado; Isento de Chumbo e Cromatos; Na Cor Vermelho Escuro Notação Munsell 10 r 3/6 (comercialmente Vermelho Goya); Acabamento Acetinado; Conforme Norma Abnt/nbr 11702/10;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	4695917	384505	lata 3,6L	3090	4	R\$ 229,95	R\$ 919,8000
Tinta para Pisos e Pavimentos; Base de Resina Acrílica; Resistência a Atrito, Tráfego de Pessoas e Carrose a Intemperies; Acabamento Antiderrapante, Semi-brilho; para Pintura de Piso; Indicada para Aplicação Em Pavimentos Betuminoso e de Concreto; Na Cor Amarelo Segurança (munsell 10 Yr 7,5/142); Com Tempo de Secagem Ao Toque de 2h, Secagem Total 12h, Tráfego de Pessoas 48h, Tráfego de Veículos 72h; Conforme Norma 368/2000, do Dner;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	6471862	481009	und	3090	10	R\$ 2,40	R\$ 24,0000
Materiais e Suprimentos Metalográficos; Lixa D'água, Em Carbetto de Silício, para Preparação Metalográfica, Grao 120; Em Folha, Costado Sem Adesivo, Medindo (225 x 275)mm; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Mínima de 12 Meses;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	5132355	462374	und	3090	2	R\$ 26,8200	R\$ 53,6400
Bandeja para Pintura; de Polipropileno; Tipo Cacamba; Capacidade de 10 Litros; Na Cor Preta; Com Alca;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	4974999	365129	und	3090	2	R\$ 10,4100	R\$ 20,8200
Bandeja para Pintura; de Plástico; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente (36x26)cm; Na Cor Preta;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	717851	607482	und	3090	1000	R\$ 2,6500	R\$ 2.650,0000
Alvo; Papel Cartão Branco; Modelo Pm/I-74 - Curso Básico(método Girardi); Medindo 640 x 885 Mm; Alvo Na Cor Cinza;							
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UF	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	5138132	613984	und	3090	1	R\$ 1.148,0000	R\$ 1.148,0000
Carro de Transporte Manual; estrutura de aço carbono e plataforma plástica com ranhuras antiderrapantes; Pintado Em Epoxi; para Transporte de Materiais Diversos; Em L, Dobrável; Estrutura Tubular Com Plataforma Medindo No Mínimo 40 x 80 x 150 Cm (a x l x c); Capacidade Mínima de 300 Kg; Possui Quatro Rodízios, Sendo 02 Frontais Fixos e 02 Traseiros Giratórios; largura 61cm altura 85cm comprimento 91cm; garantia de 03 meses.							
						TOTAL	R\$ 42.186,38

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.186,38

8.1. O valor estimado para a compra do material é de aproximadamente de R\$ 42.186,38 (quarenta e dois mil, e cento e oitenta e seis reais, e trinta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a característica dos materiais a serem adquiridos, não haverá o parcelamento ou individualização da solução em quantidades, conforme está disposto em tabela anexa a este documento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A referida contratação não possui correlação com outras contratações ou processos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Por meio desta compra, visa-se assegurar a manutenção, conservação e munir o **45º BPM/I e Cias subordinadas**, indispensáveis para autonomia, salubridade e asseio, desta OPM e subunidades. Tal medida visa primordialmente os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores na gestão contratual, visto que são materiais utilizados na rotina.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental na aquisição dos novos itens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO MUNIZ DA CUNHA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 17:07:50.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE

UG	180154 - COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF	SP	CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		

MODELO DE PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° PR-154/0118/25

(Processo Administrativo n.º 057.00343859/2025-01 - 20251104417)

READEQUAR MODELO DE PROPOSTA DE ACORDO COM ITEM VENCEDOR DA EMPRESA.

- **OBSERVAR DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

GRUPO / ITEM	COMPRAS	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	Valor Unit	Valor total
1					R\$	R\$

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários para pagamento:

Banco: 001-Banco do Brasil S/A Agência nº: _____. Conta nº: _____.

(Local e data)

(Nome /assinatura)

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

OU

[segunda alternativa de redação para o modelo de declaração]

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)